



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

CNM:093344.2.0236974-06

MATRÍCULA
236974

DATA

28/05/2014

4AJ-204664-212/1

11/1968

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. Fração ideal de 0,002697502, que corresponderá ao apartamento 503 do bloco 03, do prédio a ser construído sob o nº92 pela Rua Projetada B, empreendimento que será denominado "Parque Recanto da Colina, e seu respectivo terreno designado por LOTE 03 DO PAL 48.173, de 2ª Categoria, com área total de 14.970,08m2, situado na Rua Projetada B do PAA 12.143, lado par, localizado na esquina formada pela Rua Projetada B do PAA 12.143 e da Rua Projetada C do PAA 12.143, na Freguesia de Santa Cruz, medindo no todo 44,44m de frente, mais 13,51m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada C, por onde mede 222,64m, mais 24,26m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m concordando com o alinhamento da Avenida Brasil, por onde mede 29,30m em curva subordinada a um raio externo de 515,00m, mais 56,07m; 212,30m a esquerda em três segmentos de: 76,52m, mais 25,35m, mais 110,43m. Confrontando a direita com a Rua Projetada C do PAA 12.143; a esquerda confronta parte com a área destinada a escola do PAL 48.173 e parte com o lote 4 do PAL 48.173; aos fundos com área de recuo do PAL 48.173, tendo o referido imóvel área privativa real de 46,26m2 e área real total de 46,26m2. Possuindo o empreendimento 336 vagas de garagem, sendo 11 destinadas a portadores de necessidades especiais, todas descobertas, e localizadas na área externa, não sendo vinculadas as unidades cuja a forma de utilização será por ordem de chegada, limitando a 01 veículo por unidade.....

PROPRIETÁRIA: MRV MRL NOVOLAR RJ VII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº13.097.838/0001-97. Adquirido parte por compra feita a AFL FUTURO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme escritura de 12.01.2012, do 9ºOfício de Notas desta cidade, Lº2765, fls.18, aditado pela escritura de 03.07.2012, do 9ºOfício, Lº2774, fls.71, registradas em 16.07.2012 sob o R-14 e AV-15 da matrícula 179.449, e parte por extinção de condomínio de MRV MRL NOVOLAR II INCORPORAÇÕES SPE LTDA, e outras, conforme a escritura de 14.11.2013, do 9º Ofício, Lº2807, fls.048, registrada sob o R-2 da matrícula 231.868 em 17/12/2013, o memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 231868, em 28/05/2014.....

AV - 1 - M - 236974 - TERMO DE URBANIZAÇÃO:Consta averbado em 17.12.2013 sob o AV-20 da matrícula 179.449 e AV-1 da matrícula 231.868 em 17.12.2013, o Termo de Urbanização nº023/2013, datado de 17.07.2013, lavrado às fls.023/023V do Livro nº04 de Folhas Soltas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.324, datada de 18.09.2013, verifica-se que de acordo com o processo nº02/000.184/2011 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV MRL NOVOLAR II INCORPORAÇÕES SPE LTDA e outros, mediante as seguintes cláusulas:Pelo presente termo as outorgadas se obrigam a urbanizar a 1)Avenida Padre Guilherme Decaminada na pista adjacente

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NESZN-3KPDK-TTRAL-R67P7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

IMPRESSÃO EM 28/05/2014

CNM: 093344.2.0236974-06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NESZN-3KPDK-TTRAL-R67P7>

1) Rua Projetada A do PAA 12.143, na pista adjacente ao lote, na extensão de 170,00m correspondente a distância entre a Avenida Padre Guilherme Decaminada e a Rua Projetada B do PAA 12.143; 3) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 160,00m, correspondente a testada do lote, da Rua Projetada A do PAA 12.143 até a Rua Projetada C do PAA 12.143, de acordo com o despacho de 30.04.2013 da U/CGPIS/GRH, fls. 22. As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E-3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis na sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência de obrigação anteriormente assumida importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. As outorgadas comprometem-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 28.05.2014.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 0411558

AV - 2 - M - 236974 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-4 da matrícula 231.868, fica consignado que: Constam em nome da Incorporadora MRV MRL NOVLAR RJ VII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital, apontando ações ordinárias em andamento contra a Incorporadora e ainda na certidão da Procuradoria da dívida ativa do Município. Rio de Janeiro, RJ, 28/05/2014.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 0411558

AV - 3 - M - 236974 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art. 662, C/C §2º do Art. 661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, conforme RPT em anexo à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 28/05/2014.....

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 0411558

Segue as fls.



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

CNM-093344.2.0236974-06

MATRICULA

DATA

236974

28/05/2014

fls. 2

Cont. das fls. V.

AV - 4 - M - 236974 - AFETAÇÃO: Pelo Requerimento de 29/03/2014, MRV MRL NOVOLAR RJ VII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. (**Prenotação nº 610167 de 16/06/2014**) Rio de Janeiro, RJ, 05/08/2014.....

O OFICIAL.

Matia Regina Diniz
Responsável pelo Expe.
Matr. 94/7810

AV - 5 - M - 236974 - ENQUADRAMENTO: Pelo Requerimento de 30/11/2015, da MRV MRL NOVOLAR RJ VII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, capeando declaração de enquadramento emitida pelo Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, hoje arquivados, verifica-se que o Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados os seguintes critérios para a alienação das unidades que compõem o empreendimento: 1) O Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público comprador cuja renda familiar bruta entre R\$1.600,01 até R\$5.000,00; 2) O valor máximo de venda das unidades é de R\$190.000,00. (**Prenotação nº 639886 de 07/12/2015**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº EBHG 25577 WYV**). Rio de Janeiro, RJ, 10/12/2015. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr.: 94/7810

AV - 6 - M - 236974 - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 01/09/2015 e demais documentação exigida por lei hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei 4591/64, consta a revalidação do Memorial de incorporação objeto do R-3 da Matrícula 231.868, do qual a unidade desta matrícula faz parte. (**Prenotação nº 641789 de 28/01/2016**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº EBIP 87629 GVD**). Rio de Janeiro, RJ, 12/02/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr.: 94/7810

AV - 7 - M - 236974 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2468, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (**Prenotação nº 649209 de 07/10/2016**) (**Selo de fiscalização**)

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NESZN-3KPDK-TTRAL-R67P7>



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0236974-06

eletrônica n°EBTU 69859 QFN).Rio de Janeiro, RJ, 09/11/2016. O
OFICIAL *Joana C.F. da Silva Costa*
Substituta
Mat.: 9417810

R - 8 - M - 236974 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras avenças para construção de empreendimento imobiliário n°191.100.758, datado de 16/07/2015, MRV MRL NOVOLAR RJ VILA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificado, odeu, dentre outros, o imóvel desta matrícula, com as construções já existentes e acessões e benfeitorias que lhe são incorporadas em 1ª, única e especial hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.000.000/0001-91, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações constantes no citado contrato, sendo valor da Garantia Hipotecária de R\$27.441.000,00 (incluindo outros imóveis) e o valor do crédito aberto de R\$12.082.617,54; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Amortização: 24 meses; Sistema de Amortização: SAC; a liberação do crédito será feita, conforme, o percentual da obra executada, forma de pagamento e demais condições constantes do título. A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser acrescidas ao imóvel da presente matrícula. Juros durante o período de carência: Taxa efetiva de 8,300%a.a. e taxa efetiva de 0,667%a.m. Durante o Período de Amortização; Taxa efetiva de 8,300%a.a. e Taxa Efetiva de 0,667% a.m. (**Prenotação n°648998 de 28/09/2016**) (**Selo de fiscalização eletrônica** n°EBVD 24983 PYM).Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2016. O OFICIAL *Joana C.F. da Silva Costa*
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 9 - M - 236974 - RERRATIFICAÇÃO: Também serviu de registro para o R-8 desta matrícula: Instrumento Particular de Primeira Rerratificação ao Instrumento Particular com efeito de escritura pública de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Hipoteca, Penhor e Fiança em Garantia e outras avenças n°191.100.758, em 08/11/2016, que hoje se arquiva. (**Prenotação n°650715 de 07/12/2016**) (**Selo de fiscalização eletrônica** n°EBVD 24983 DRG).Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2016. O OFICIAL *Joana C.F. da Silva Costa*
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 10 - M - 236974 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 20/07/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo n°10/0024/2018 de 19/07/2018, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo n°02/00314/2010, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se parcial" concedido em 12/07/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (**Prenotação n°671919 de 01/08/2018**) (**Selo de fiscalização eletrônica** n°ECRB 77437 JJF). Rio de Janeiro, RJ, 17/08/2018. O OFICIAL *Melanie M. C. Siqueira*
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Mat.: 9419468

AV - 11 - M - 236974 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: -Fica cancelada a

Segue às fls 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NESZN-3KPDK-TTRAL-R67P7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM: 093344.2.0236974-06

MATRICULA

236974

DATA

28/05/2014

fls. 3

Cont. das fls. V.

hipoteca objeto do R-8 e AV-9 da presente matrícula, face autorização dada pelo credor no requerimento de 15/08/2018, que hoje se arquivã.
(**Prenotação nº674015 de 20/09/2018**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºECSD 83798 UVB**). Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2018. O

OFICIAL
Joana C. F. de Silveira Costa
Substituta
Matr. 0471010

R - 12 - M - 236974 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 22/08/2023, a proprietária já qualificada vendeu o imóvel desta matrícula a **DAVID DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº172.618.847-74, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$176.990,00. Isento do pagamento de Imposto de transmissão conforme guia nº2638827.

Prenotação nº**730116** de 06/08/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQJ 38532 HXR. Ato concluído aos 17/12/2024 por Matheus conceição ().

R - 13 - M - 236974 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 22/08/2023, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$76.640,03, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 21/09/2023, no valor de R\$418,39, à taxa nominal de 4,75%a.a., efetiva de 4,8547%a.a e nas demais condições constantes do título.

Prenotação nº**730116** de 06/08/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQJ 38533 PWN. Ato concluído aos 17/12/2024 por Matheus conceição ().

AV - 14 - M - 236974 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº622890/2025 de 27/08/2025, e face **notificações promovidas pelo mesmo com resultado NEGATIVO** hoje arquivados, este requer nos termos do Parágrafo 1º do Art. 226 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **DAVID DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº 172.618.847-74, Publicados em 26/11/2025, 27/11/2025 e 28/11/2026, para purga de mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº**742567** de 01/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYL149956 FBPP. Ato concluído aos 13/01/2026 por Roberta Oliveira (94V24150).

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NESZN-3KPDK-TTRAL-R67P7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0236974-06

NÚMERO
236.974

FICHA
03-V

AV - 15 - M - 236974 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 09/02/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº2918622. Prenotação nº747583 de 23/02/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYT 88540 UKP. Ato concluído aos 09/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 16 - M - 236974 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº747583 de 23/02/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYT 88541 OAR. Ato concluído aos 09/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 10/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 16:47h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 124,08	R\$ 2,48	R\$ 24,81	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 7,44	R\$ 6,66	R\$ 3,27	R\$ 181,14

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYT 88542 ASX



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

CS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NESZN-3KPDK-TTRAL-R67P7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr